



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

PORTARIA Nº 65/2013 - PRES - CAU/RJ, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Delega, na forma do artigo 48, XL do Regimento Interno do CAU/RJ, competência privativa do Presidente à Gerente de Fiscalização, Andrea de Queiroz Chames, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei 12.378/2010, bem como o artigo 48, XL do Regimento Interno do CAU/RJ;


RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência privativa do Presidente à **Gerente de Fiscalização, Andrea de Queiroz Chames**, especificamente para assinar, como representante do CAU/RJ, os seguintes atos administrativos: Certidões, Ofícios e Informações cujo conteúdo estejam diretamente ligados às atribuições da Gerência de Fiscalização previstas na Estrutura Organizacional do CAU/RJ.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 2013.


Sydney Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ